



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 80/2025 AO PLO Nº 211/2025

PARECER FAVORÁVEL DA COSP

Propositora: PLO Nº 211/2025

Assunto: Dispõe sobre a inclusão de critérios de preferência para pessoas idosas e pessoas com deficiência, titulares ou dependentes, nos programas habitacionais de responsabilidade do Município de Ibitinga, e dá outras providências.

Autoria: Vereador César Diego Sandoval Mas Urtado

Relatoria: Vereador José Aparecido da Rocha

RELATÓRIO

Vistos...

Submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 211/2025, de autoria do Vereador César Diego Sandoval Mas Urtado, que dispõe sobre a inclusão de critérios de preferência para pessoas idosas e pessoas com deficiência, titulares ou dependentes, nos programas habitacionais de responsabilidade do Município de Ibitinga.

A proposta visa estabelecer prioridade no atendimento habitacional a grupos que apresentam maior vulnerabilidade, garantindo-lhes proteção reforçada no acesso à moradia digna. Tal medida encontra respaldo em princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade material, além de estar alinhada às diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), os quais asseguram prioridade no atendimento de políticas públicas destinadas ao bem-estar e inclusão social.

A iniciativa não cria encargos financeiros diretos e tampouco interfere na organização administrativa do Executivo, configurando-se como diretriz de interesse local, cabendo ao Município a regulamentação das condições de aplicação da norma nos programas habitacionais já existentes ou futuros. Observa-se que a matéria respeita os limites de competência e contribui para o fortalecimento da política habitacional justa e inclusiva.

Ressalta-se que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação já apresentou parecer favorável, declarando a regularidade jurídica da proposição, o que autoriza esta Comissão a deliberar quanto ao mérito.

Diante dos benefícios sociais propostos, especialmente no que se refere à ampliação do acesso à moradia para idosos e pessoas com deficiência, entende-se que o projeto apresenta relevância e oportunidade, cumprindo função de promoção da justiça social e de atendimento a necessidades reais da população.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 211/2025.

PARECER DA COMISSÃO:

Esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 211/2025, por entender que atende ao interesse público e contribui para a proteção social de grupos prioritários.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6F4F-81FE-2518-419B



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 09 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E TURISMO



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6F4F-81FE-2518-419B